



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.726/09 DE 03 DE JUNHO DE 2009

“ALTERA A LEI Nº 1.450 DE 1º DE ABRIL DE 2002 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Campina Verde, - MG, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei nº 1450 de 1º de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1.551 de 24 de março de 2005 e pela Lei nº 1.564 de 28 de setembro de 2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 35** — *A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos compreende os seguintes órgãos:*”

1. - Chefia de Compras e Licitação

I - Superintendência de Compras e Licitação;

II - Superintendência de Administração;

a) Protocolo e Arquivo;

b) Informática;

c) Almoxarifado;

d) Terminal Rodoviário;

III - Superintendência de Recursos Humanos;

IV - Superintendência de Controle e Avaliação.

V - Superintendência de Almoxarifado.

a) Assessor de controle e estatística.

Parágrafo Único – *Os serviços do Terminal Rodoviário, Protocolo e Arquivo, Informática e Controle estatístico têm nível hierárquico de assessoria.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 03 de Junho de 2009.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

03/06/09


Secretário Municipal de Administração